

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH
DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Aprova a proposta de alteração do Anexo IV do Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual para o período 2020 a 2022, referente ao Contrato nº 052/2018/ANA – PROGESTÃO II, bem como os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração referente às Metas de Gestão de Águas e de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual do Amazonas no ano de 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO AMAZONAS- CERH/AM, disciplinado pelo Decreto nº 25.037, de 1º de junho 2005 e pela Lei nº. 3.167/2007, regulamentada pelo Decreto nº28.678/09, órgão de deliberação coletiva, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e pelo disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o que estabelecem a Lei Federal nº 9.433/97 da Política Nacional de Recursos Hídricos e a Lei Estadual nº 3.167/07 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e suas respectivas regulamentações, quanto à importância do gerenciamento integrado de recursos hídricos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.059, de 09 de outubro de 2013, em que o Estado do Amazonas adere ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO;

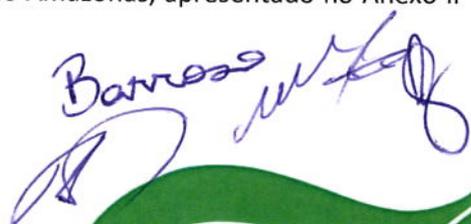
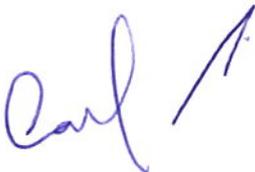
CONSIDERANDO a Deliberação nº 002, de 13 de junho de 2018, que aprova as Meta de Cooperação Federativa e de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos para o período de 2018 a 2022;

CONSIDERANDO que os membros do CERH, por meio dos seus posicionamentos acerca da apreciação dos documentos enviados, acordaram que a SEMA cumpriu as metas pactuadas no CONTRATO nº 052/2018/ANA – PROGESTÃO II;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a proposta de alteração do Anexo IV do Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual para o período 2020 a 2022, referente ao Contrato nº 052/2018/ANA do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II, para o Estado do Amazonas, conforme Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º. Fica aprovado o Formulário de Autodeclaração 2019, referente aos investimentos de recursos com orçamento do estado, descritos no Quadro de Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II, para o Estado do Amazonas, apresentado no Anexo II desta Deliberação.



Art. 3º. Fica aprovado o Formulário de Autoavaliação 2019, referente à avaliação das metas de Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO II, para o Estado do Amazonas, apresentado no Anexo III desta Deliberação.



Eduardo Costa Taveira
Presidente do Conselho Estadual dos Recursos Hídricos

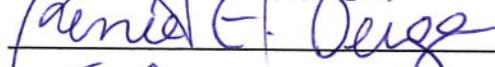
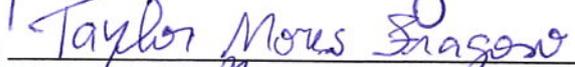
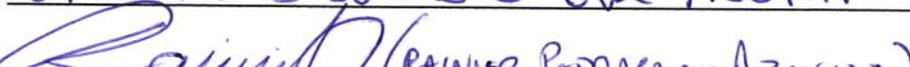
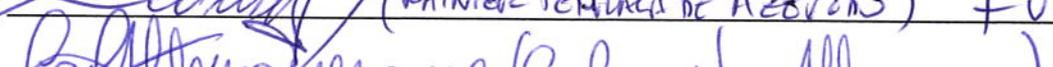
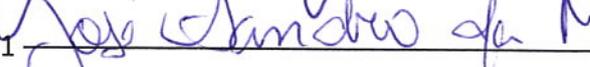


Handwritten signatures of other council members, including names like Barros and Carvalho.





ASSINATURA DOS MEMBROS DO CONSELHO

- 1  | CRO-14
- 2  PETROBRAS
- 3  FIEAM
- 4  SEDUC
- 5  UFAM
- 6  SEDECTI/DAE.
- 7  CHARLIS BARROSO DA ROCHA SUBCOMADEC
- 8  RAINIER (RAINIER PEREIRA DE AZEVEDO) FUNASA
- 9  CARLOS ALBUQUERQUE (CARLOS ALBUQUERQUE) UEA
- 10  SEMMAS
- 11  JOSE AMARAL DA MOTA RIBEIRO SEMA
- 12  JERONIMO M. DO VILAR JPIAM
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____
- 16 _____
- 17 _____
- 18 _____
- 19 _____
- 20 _____



Anexo I – Alteração do Anexo IV do Quadro de Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual para o período 2020 a 2022 (Deliberação N° 02, DE 10/06/2020)

Anexo IV – Variáveis de Gestão (Detalhamento)						
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO/2º ciclo					Tipologia de Gestão	A
Entidade Estadual		Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/AM		Decreto Estadual		Nº34.059 de 09/10/2013
Conselho Estadual		Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH		Agente Certificador		CERH e Agência Nacional de Água - ANA
METAS	ID	Variáveis	Avaliação	Nível de Exigência		
				Mínimo	Adotado	
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	sim	2	3	
	1.2	Gestão de Processos	sim	2	2	
	1.3	Arcabouço Legal	sim	2	3	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	sim	2	5	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	sim	2	3	
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	não	2	-	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	sim	2	2	
	1.8	Capacitação	sim	2	3	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	sim	2	2	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	sim	2	2	
	2.2	Divisão Hidrográfica	sim	2	3	
	2.3	Planejamento Estratégico	sim	2	2	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	sim	2	3	
	2.5	Planos de Bacia	não	2	-	
	2.6	Enquadramento	sim	2	2	
	2.7	Estudos especiais de gestão	não	3	-	
	META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	sim	2	3
3.2		Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	sim	2	2	
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	sim	3	3	
3.4		Monitoramento da Qualidade de Água	sim	2	2	
3.5		Sistema de Informações	sim	2	2	
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	não	2	-	
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	sim	2	2	
3.8		Gestão de eventos críticos	sim	2	4	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	sim	2	2	
	4.2	Fiscalização	sim	2	3	
	4.3	Cobrança	não	2	-	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	sim	2	2	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	não	2	-	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	sim	2	4	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	não	2	2	